

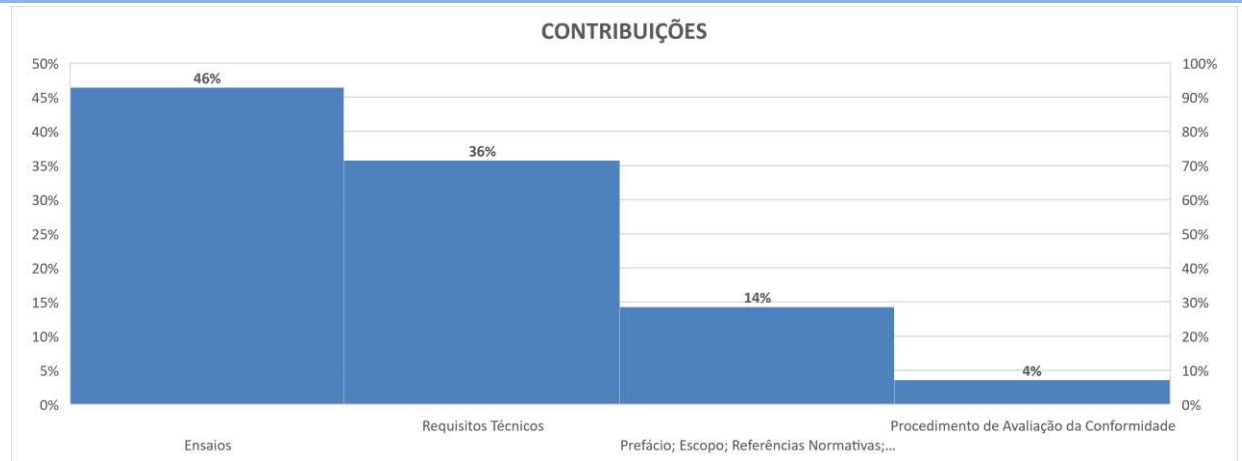


Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normatização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública de Armas Portáteis - Submetralhadoras

ESTATÍSTICA

Qte. Contribuições	Item	%
4	Prefácio; Escopo; Referências Normativas; Termos e Definições	14%
10	Requisitos Técnicos	36%
13	Ensaio	46%
1	Procedimento de Avaliação da Conformidade	4%
28	Total de Contribuições	100%



Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normatização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública de Armas Portáteis - Submetralhadoras

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
1	Américo Passos, Agente da Polícia Federal	08/11/2021	6.4.13.4	VI - Após retirada das armas da imersão, estas devem ser posicionadas com o cano para baixo, recuando ligeiramente os respectivos ferrolhos para drenar a água.	Inserção de um tempo para escoamento da água.	Pontuou quanto ao Ensaio de Imersão em Água Salgada sugerindo a definição de um tempo para drenagem da água pois, "pode-se interpretar o tempo tanto por cinco segundos, como dez minutos".	Restrito	Para este ensaio está previsto apenas uma breve drenagem visando a retirada do excesso de água do raiamento do cano e sistema da arma, com abertura do ferrolho. O objetivo principal do ensaio é o envelhecimento acelerado da amostra por meio da imersão desta na água salgada para observação do desgaste dos componentes metálicos com verificação em seguida do funcionamento da arma com a efetuação de disparos. Todavia, a estipulação de um tempo para escoamento não está previsto em nenhuma das normas de referência utilizadas na construção da Norma Técnica, porém não há óbice à estipulação de um tempo. Após discussão com a Câmara Técnica ficou definido através do consenso técnico o tempo de 10 segundos para drenagem da água, visando a reprodutibilidade e constância dos ensaios.
2	Antônio Vilas Boas Representante da B&T	08/11/2021	7	-----	-----	Manifestou em Audiência Pública uma dúvida acerca do aproveitamento de certificação já existente para os produtos, informando que a empresa B&T possui a certificação TOP, que é feita pelo exército americano, e gostaria de saber se possível aproveitá-la e mitigar os custos com uma eventual nova certificação.	Restrito	A TOP 3-2-045 (2007) e 3-2-504A (2013) são normas de referências citadas no processo construtivo da Norma Técnica Senasp de Submetralhadoras. Deste modo, o aproveitamento de certificações poderá ser avaliada como passível de aceitação, desde que atendam aos requisitos do Capítulo 7 da referida Norma. Há previsão na Norma Técnica no item 7.2.3 para aceitação de certificações válidas e/ou relatórios de ensaios vigentes realizados de acordo com a norma NATO AC/225(DSS)D(2018)0006 (ou versões anteriores) e/ou nas normas referenciadas no item 3.4 da mesma Norma Técnica.
3	Taurus Armas S/A	18/11/2021	3.2.5	Portaria n° 08-DMB/2000, que dispensa de avaliação técnica na importação de armas de fogo sem similar nacional, por organizações policiais;	Exclusão	Por se tratar de uma norma Técnica, entendemos que não se justifica a inclusão da referida portaria, como uma Norma Basilar, visto que a mesma trata de questões referentes a legislação vigente sobre os procedimentos de aquisição e comercialização. Sugerimos que seja retirada do texto.	Reprova	Todas as normas basilares referenciadas foram estudadas e estão vigentes, compondo o arcabouço normativo relativo a armas de fogo no Brasil. Deste modo Portaria citada é considerada Norma Basilar para a Norma Técnica em construção.
4	Taurus Armas S/A	18/11/2021	3.4.1	-----	-----	Por se tratar de uma norma Técnica do Exército Brasileiro à qual todos os fabricantes deverão submeter seus produtos para aprovação e posterior apostilamento, entendemos que é mandatória a referência desta como uma Norma Basilar e recomendamos a sua inclusão no Subitem 3.2 – Normas Basilares.	Reprova	A Norma NEB/T E-268 refere-se a protótipo de arma de caça de alma raiada, especificamente Rifles e Carabinas, não contemplando em suas especificações as submetralhadoras.
5	Taurus Armas S/A	18/11/2021	4.2.1	Submetralhadora de emprego na Segurança Pública, ou simplesmente Submetralhadoras: arma portátil, capaz de tiro automático, com cano de alma raiada, apta a disparar os calibres nominais 9 x 19 mm, .40 S&W e .45 ACP.	Definir parâmetros como massa, comprimento do cano e comprimento total.	Definição e caracterização de submetralhadora é muito vago e sem parâmetros definidos como limite para, por exemplo, comprimento de cano, comprimento total, peso. Sugerimos que a definição de submetralhadora seja revista, incluindo informações que caracterizem de forma clara o armamento.	Reprova	O conceito abrange as características necessárias para caracterização de submetralhadoras de emprego na segurança pública. Aspectos dimensionais, massa, material constitutivo, acabamento externo e interno, entre outros requisitos serão estabelecidos por cada Instituição nos processos aquisitivos, conforme descrito no item 5.3.2 da Norma Técnica.
6	Taurus Armas S/A	18/11/2021	5.3.1	Força de acionamento de gatilho. $\geq 5,0$ lbf / $\leq 9,5$ lbf ($\geq 2,27$ kgf $\leq 4,31$ Kgf).	Alteração conforme NEB E-268	O esforço do gatilho para disparo deve obedecer a especificação da Norma do Exército Brasileiro para este tipo de armamento (NEB/T E-268); Sugerimos a remoção do item .	Reprova	A Norma NEB/T E-268 refere-se a protótipo de arma de caça de alma raiada, especificamente Rifles e Carabinas, não contemplando em suas especificações as submetralhadoras. Ainda assim, os parâmetros relativos a força de acionamento do gatilho referenciados estão contemplados nos valores previstos na Norma Técnica.

7	Taurus Armas S/A	18/11/2021	5.3.1	"com composição e acabamento interno e externo que ofereça dureza e resistência a abrasões, oxidações, calor, agentes corrosivos e choque mecânico externo. Poderá ser exigido como requisito adicional optativo laudo de comprovação de vida útil do cano da arma"		Item acima não quantifica claramente a vida útil desejada para o cano e não parametriza os requisitos que justifiquem a aplicação dos acabamentos interno e externo citados	Reprova	A Norma Técnica estabelece requisitos técnicos mínimos para os produtos de segurança pública. A vida útil do cano e demais parâmetros de acabamento poderão ser estabelecidos por cada Instituição durante processos aquisitivos (vide item 5.3.2), devendo a vida útil do cano ser, ainda, declarada expressamente pelo fabricante, conforme item 6.1.15 na Norma Técnica.
8	Taurus Armas S/A	18/11/2021	5.3.1	(...) acionamento do mecanismo de disparo, possuindo como requisito adicional optativo o tipo ambidestro.	Substituição do item para obrigatório	Por ser a segurança um parâmetro crítico, entendemos que o acionamento do mecanismo de disparo deva ser obrigatoriamente ambidestro, para garantir o seu acesso de forma rápida e eficaz para atiradores destros e sinistros.	Reprova	A Norma Técnica estabelece parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. Requisitos técnicos relativos a ambidestria de teclas e dispositivos entre outros componentes poderão ser exigidos pelas instituições em seus processos aquisitivos, consoante item 4.20 da Norma Técnica.
9	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.2.3.1	(...) "ferrolho retorne ao trancamento da culatra".	Alteração	Substituir a expressão "trancamento" por "fechamento", visto que este requisito já está mencionado no item 5.3.1 - Quadro 2 – Parâmetro de segurança – ITEM 4. O termo "trancamento" direciona para uma condição específica de armamento que não é objeto desta norma.	Aprova	A contribuição guarda pertinência técnica. Após discussão com a câmara técnica será realizada a adequação semântica na Norma Técnica.
10	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.1.4	(...) "sistemas de funcionamento e segurança, trancamento, presença de zarelho"(...)	Alteração	Substituir a expressão "trancamento" por "fechamento", visto que este requisito já está mencionado no item 5.3.1 - Quadro 2 – Parâmetro de segurança – ITEM 4. O termo "trancamento" direciona para uma condição específica de armamento que não é objeto desta norma.	Aprova	A contribuição guarda pertinência técnica. Após discussão com a câmara técnica será realizada a adequação semântica na Norma Técnica.
11	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.1.4	(...) "carregador cheio; comprimento da ponta do percussor; e dimensões da câmara (headspace). A câmara (headspace) deverá ser aferida pelos indicadores de mensuração "	Alteração	O Comprimento da ponta do percussor é uma dimensão não mensurável em nenhuma norma técnica, visto que é uma característica construtiva de cada projeto de armamento. Sugerimos a substituição do termo "comprimento da ponta do percussor" por "afioramento do percussor", característica especificada em normas técnicas (SAAMI, CIP).	Restrito	O comprimento da ponta do percussor é realizado antes e após o ensaio de Resistência Global. Deste modo, visa a verificar o desgaste excessivo da peça após os ciclos de disparos previstos, conforme descrito no item 6.4.3.4, inciso XVI. Todavia, tendo em vista a possível dualidade interpretativa, será alterado para "comprimento do percussor" levando à medição completa da peça. A contribuição quanto ao afioramento do percussor poderá ser inserida na Norma Técnica como mais um requisito de aferição da qualidade do produto, sendo requisito passível de discussão com a Câmara Técnica.
12	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.3	(...) as munições a serem utilizadas devem estar condicionadas, preferencialmente, a uma temperatura de 21 ± 4 °C por pelo menos 2h...	Alteração	(...) tendo em vista que se trata de uma norma, o termo "preferencialmente" não se aplica. A Situação de armazenamento climático a uma temperatura prédefinida de "21 ± 4 °C", contradizendo condições climáticas especificadas no item 6.1.2. Sugerimos a remoção deste item.	Restrito	Tal apontamento já foi amplamente discutido com a área técnica do projeto. O termo preferencialmente, neste caso, sinaliza uma condição ideal de armazenamento das munições e realização do ensaio em ambiente controlado de temperatura. Todavia, é sabido que o ensaio de Resistência Global normalmente é realizado em ambiente aberto, suscetível a variação de temperatura ambiente. Deste modo, mesmo após o acondicionamento na temperatura controlada citada, ao ser submetida a utilização, as munições assumem a temperatura ambiente em virtude do equilíbrio térmico. Deste modo, não há a necessidade de obrigatoriedade de uma temperatura de armazenamento das munições, tendo em vista que no seu emprego estas estarão em temperatura ambiente.
13	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.3.4	(...) após a realização dos primeiros 500 (quinhentos) disparos (...)	Alteração	Teste de Cookoff deve ser conduzido com base em normas existentes (Ex. NATO AC-225 D14), não devendo ser objeto desta norma definir parâmetros para sua realização. Sugerimos remover as especificações deste item.	Reprova	As Normas Técnicas estabelecem parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. A avaliação de <i>cookoff</i> representa parte destes requisitos avaliativos, sendo previstos em todas as normas internacionais em virtude de sua importância técnica. Assim, apesar de não se vincularem hierarquicamente a outras normas internacionais de mesma natureza, as Normas Técnicas Senasp seguem as mesmas premissas e boas práticas técnicas para avaliação da conformidade das armas de fogo, sendo a avaliação de <i>cookoff</i> um dos requisitos fundamentais a segurança e qualidade destes equipamentos.

14	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.3.5	caso ocorra autoignição da munição (cookoff), a arma será considerada "reprovada"	Alteração	cfe procedimento da norma NATO AC-225 D14 realizar uma série de 200 tiros, caso ocorra cookoff, reduzir 10 disparos na próxima série até que não ocorra o cookoff. Caso não ocorra cookoff na primeira série, ir aumentando em 20 disparos as próximas séries até que ocorra o cookoff, ou seja, o Cookoff irá ocorrer em algum momento, portanto não deve ser critério de reprovação. Sugerimos a exclusão deste critério como reprobatório	Restrito	As Normas Técnicas estabelecem parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. A avaliação de <i>cookoff</i> representa parte destes requisitos avaliativos, sendo previstos em todas as normas internacionais em virtude de sua importância técnica. Assim, apesar de não se vincularem hierarquicamente a outras normas internacionais de mesma natureza, as Normas Técnicas Senasp seguem as mesmas premissas e boas práticas técnicas para avaliação da conformidade das armas de fogo, sendo a avaliação de <i>cookoff</i> um dos requisitos fundamentais a segurança e qualidade destes equipamentos. Deste modo, a metodologia de aplicação de ensaios da Norma Técnica Senasp é descrita em conformidade com a realidade da segurança pública brasileira, sendo a Norma AC-225 apenas uma das bases normativas utilizadas na sua construção.
15	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.4.5	O armamento será considerado aceito se a força aplicada até o acionamento total do mecanismo de disparo estiver entre $\geq 5,0$ lbf / $\leq 9,5$ lbf ($\geq 2,27$ kgf $\leq 4,31$ kgf)	Alteração conforme NEB 268	O esforço do gatilho para disparo deve obedecer a especificação da Norma do Exército Brasileiro para este tipo de armamento (NEB/T E-268); Sugerimos a remoção do item .	Reprova	A Norma NEB/T E-268 refere-se a protótipo de arma de caça de alma raiaada, especificamente Rifles e Carabinas, não contemplando em suas especificações as submetralhadoras. Ainda assim, os parâmetros referentes a força de acionamento do gatilho referenciados estão contemplados nos valores previstos na Norma Técnica.
16	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.4.5	(...) força de acionamento do gatilho superior a $\pm 1,50$ lbf ($\pm 0,68$ kgf) dos valores verificados nas armas oriundas do ensaio de intercambiabilidade não submetidas a este ensaio, serão considerados como reprovados.	Alteração	A Norma do Exército Brasileiro para este tipo de armamento (NEB/T E268) especifica que o esforço do gatilho deve permanecer dentro dos limites especificados durante todo o teste. Sugerimos a remoção dos dois itens .	Reprova	A Norma NEB/T E-268 refere-se a protótipo de arma de caça de alma raiaada, especificamente Rifles e Carabinas, não contemplando em suas especificações as submetralhadoras. Ainda assim, os parâmetros referentes a força de acionamento do gatilho referenciados estão contemplados nos valores previstos na Norma Técnica.
17	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.5.5	(...) especificação de agrupamento, acurácia e dispersão máximo de 10cm	Exclusão	A especificação de agrupamento máximo, bem como a acurácia máxima e dispersão não devem ser objeto desta norma. Devem ser especificados na licitação própria do armamento, pois tem relação direta com o calibre da munição, o comprimento do cano e tipo de projétil.	Reprova	As Normas Técnicas estabelecem parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública, sendo o ensaio de precisão e acurácia fundamentais para avaliação da conformidade destes produtos. Assim, apesar de não se vincularem hierarquicamente a outras normas internacionais de mesma natureza, as Normas Técnicas Senasp seguem as mesmas premissas e boas práticas técnicas para avaliação da conformidade das armas de fogo. Assim, a metodologia empregada para o ensaio segue padrões internacionais, estando os critérios de aceitação previstos em conformidade com a necessidade da segurança pública brasileira.
18	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.6.4	(...) realização de um ensaio complementar de queda a altura de 2 m (dois metros), sendo este adotado como ferramenta diagnóstica (...)	Exclusão	Já é previsto ensaio de acidente de queda de 1,5m de altura, diretamente sobre um piso de concreto liso. Esta especificação é compatível com normas tais como NEB e NATO, amplamente utilizada em armas militares e policiais. Sugerimos a remoção deste item.	Reprova	Trata-se de ensaio complementar que poderá ser adotado como ferramenta diagnóstica de segurança e resistência do armamento à quedas de alturas superiores, o que contempla parte da realidade da segurança pública brasileira, não sendo este considerado como critério de reprovação da amostra, conforme item 6.4.6.4, inciso XIV da Norma Técnica.
19	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.6.5	(...) a arma será considerada reprovada caso haja: o) liberação do carregador, exceto no caso da queda da lateral da face do retém do carregador, com o subsequente acionamento deste;	Exclusão	O ensaio de acidente de quedas tem por objetivo principal, avaliar a sistema de segurança da arma e, também, a sua integridade operacional para continuidade do teste. Normas como NEB e NATO não reprovam a arma nesta condição de liberação do carregador no ensaio de acidente de queda.	Reprova	As Normas Técnicas estabelecem parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública, sendo o ensaio de precisão e acurácia fundamentais para avaliação da conformidade destes produtos. Assim, apesar de não se vincularem hierarquicamente a outras normas internacionais de mesma natureza, as Normas Técnicas Senasp seguem as mesmas premissas e boas práticas técnicas para avaliação da conformidade das armas de fogo. Assim, a metodologia empregada para o ensaio está em conformidade com todas as normas nacionais e internacionais pertinentes, estando os critérios de aceitação previstos em conformidade com a necessidade da segurança pública brasileira.
20	Taurus Armas S/A	18/11/2021	6.4.8 e seguintes	(...) os ensaios devem ser realizados a uma temperatura de $25^{\circ} \text{C} \pm 5^{\circ} \text{C}$ (...)	Exclusão	(...)contradizendo condições climáticas especificadas no item 6.1.2. e não respeitando sazonalidade. Sugerimos a remoção deste item.	Reprova	Os ensaios de condições adversas são realizados em ambiente de laboratório, com temperatura controlada mediante climatização local, reduzindo, assim, a incerteza dos ensaios.

21	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	5.3.1	9 x 19 mm, .40 S&W, .45 ACP	Alteração	Do Calibre 9mm: (...) não faz mais sentido técnico e operacional utilizar submetralhadoras em calibres diversos ao 9x19.	Reprova	Os calibres previstos na Norma Técnica Senasp de submetralhadoras contemplam a realidade da segurança pública brasileira, tendo o calibre 9 x 19 mm como um dos previstos para este produto, garantindo-se ainda as opções dos calibres .40 S&W e .45 ACP de acordo com a necessidade e doutrina de cada instituição, evitando-se, deste modo, qualquer possibilidade de reserva de mercado.
22	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	5.3.1	-----	Solicita vinculação da NT à plataforma AR	Da Plataforma de Armamento: Amplamente utilizada em vários órgãos policiais no Brasil e em caminho de adoção por uma grande maioria de entidades públicas nacionais, a plataforma de armamento baseada no sistema AR15 se destaca no cenário policial e militar ocidental.	Reprova	A Norma Técnica Senasp não estabelece modelo único de plataforma para os produtos especificados. Deste modo, a vinculação sugerida à plataforma AR, importaria em uma possível reserva de mercado, não pertinente ao processo construtivo das Normas Técnicas.
23	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	5.3.1	Existente, possibilitando o recuo do conjunto do ferrolho, extração e ejeção do estojo, rearmação do mecanismo de disparo e carregamento.	Solicita que apenas o sistema <i>short stroke piston</i> seja aceito pela NT	Do Sistema de Funcionamento por Ação Indireta de Gases: Nesse sentido alguns sistemas de funcionamento como o sistema de funcionamento por ação indireta de gases através de pistão são mais confiáveis e com melhor performance.(...)	Reprova	A Norma Técnica Senasp não estabelece um sistema único de funcionamento para aproveitamento dos gases para os produtos especificados. Deste modo, a adoção do sistema sugerido importaria em uma possível reserva de mercado, não pertinente ao processo construtivo das Normas Técnicas.
24	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	5.3.1	Caixa da Culatra:Composto de material leve de alta resistência, tendo como requisitos adicional optativo a presença de solução para acoplagem de acessórios e estrutura flat-top. Cano: Dotado de estrias internas (raizamento), com composição e acabamento interno e externo que ofereça dureza e resistência a abrasões, oxidações, calor, agentes corrosivos e choque mecânico externo. Poderá ser exigido como requisito adicional optativo laudo de comprovação de vida útil do cano da arma.	Solicita que o chassi do armamento seja feito apenas de alumínio aeronáutico, que o cano seja fabricado em aço e os carregadores em polímero.	Dos Materiais de Fabricação: (...)Com relação aos canos das armas, estes devem ser fabricados em aço, em qualquer liga que garanta a resistência mecânica pretendida, seja em aço carbono, aço vanadium ou cromo-molibidênio. (...) Material de alumínio aeronáutico e suas ligas são o que oferecem atualmente uma tecnologia moderna. (...) Carregadores mais modernos e de elevada confiabilidade apresentam corpo em polímero de alta resistência combinados com insertos metálicos nos lábios alimentadores.	Reprova	A Norma Técnica estabelece parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. Requisitos técnicos adicionais tem caráter optativo e poderão ser exigidos pelas Instituições em seus processos aquisitivos, consoante item 4.20 da Norma Técnica.
25	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	5.3.1	Todas as peças, partes e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes e materiais usados na manutenção de armas	Solicita que o acabamento seja do tipo Mil-Spec	Acabamentos Externos: Desta forma sugerimos coberturas e acabamentos padrão militar, principalmente os contidos em normas internacionais como, por exemplo, a US MILSPEC	Reprova	A Norma Técnica estabelece parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. Requisitos técnicos adicionais tem caráter optativo e poderão ser exigidos pelas Instituições em seus processos aquisitivos, consoante item 4.20 da Norma Técnica.
26	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	4.17	-----	Solicita que o armamento deve possibilitar troca rápida de cano.	Da Modularidade: O armamento deve oferecer possibilidade de canos de diferentes tamanhos para serem substituídos pelo operador assim como ser dotada de sistemas modernos e simples de conexão de acessórios como o sistema MLOK	Reprova	A Norma Técnica estabelece parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. Deste modo, a adoção da modularidade como requisito obrigatório importaria em uma possível reserva de mercado, não pertinente ao processo construtivo das Normas Técnicas.
27	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	5.3.1	-----	Solicita estabelecimento de parâmetros dimensionais	Das Dimensões, Pesos e Tamanhos de Canos: Em relação ao peso no critério de portabilidade as submetralhadoras não podem ser pesadas, sendo certo que armas configuradas com canos de 8 ou 9 polegadas não podem exceder o peso de 3.0 kg.	Reprova	A Norma Técnica estabelece parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. Aspectos dimensionais, massa, material constitutivo, acabamento externo e interno, entre outros requisitos serão estabelecidos por cada Instituição nos processos aquisitivos, conforme descrito no item 5.3.2 da Norma Técnica.
28	Performa Defesa, representante da empresa Sig Sauer	18/11/2021	5.3.1	Existente, tendo como requisito adicional optativo a condição regulável, podendo ser ajustável, rebatível ou ambas.	Solicita que a NT aceite apenas coronhas rebatíveis e telescópicas	Coronhas Rebatíveis e Telescópicas: Pelas claras vantagens operacionais e ergonômicas, em diversas forças militares e policiais pelo mundo, o uso desse tipo de coronha (rebatível e também telescópica) tem de tornando indispensável e consideramos que esse tipo de exigência deve ser observado no cenário nacional para normatização de armas que servirão Instituições Policiais	Reprova	A Norma Técnica estabelece parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e segurança para os produtos de segurança pública. Requisitos técnicos adicionais tem caráter optativo e poderão ser exigidos pelas Instituições em seus processos aquisitivos, consoante item 4.20 da Norma Técnica.